

Secretaria de Agricultura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Art 75, Inciso II) - Decreto Municipal 2635/2024

Necessidade da Administração: A contratação se faz necessário visando a suprir as necessidades Secretaria de Agricultura do Município conforme requisição numero: **14 /2026**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição de uma roçadeira e materiais correlatos, destinados à execução dos serviços de manutenção sob responsabilidade da Secretaria da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente. Os itens serão utilizados na realização de roçadas e na manutenção de trevos, canteiros centrais, praças e demais logradouros públicos do município. A contratação justifica-se pela necessidade de manutenção frequente desses espaços, visando assegurar a conservação urbana, a limpeza e a melhoria do aspecto visual da cidade, proporcionando maior bem-estar à população.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações do Município do ano de 2026 .

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação será realizada sob forma de dispensa de licitação em conformidade com o [Art 75, inciso IIº da lei 14.133/2021](#), tendo com estimativa o menor preço obtido através da pesquisa de preço com no mínimo 3 fornecedores nos moldes do Art. 23, IV da mesma lei. A empresa foi contratada pelo orçamento de menor preço e sendo buscado orçamento com empresas locais para agilidade na realização do serviço sendo assim, não congestionando o serviço público.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 A Contratada deverá entregar o material após o recebimento formal da Nota de Empenho, emitida e enviada pelo Setor de Empenhos do Município de São João do Polêsine. A partir da data de recebimento da Nota de Empenho, a Contratada terá o prazo máximo de **10 dias corridos** para concluir a execução dos serviços contratados.

4.1.1 O prazo que trata o item **4.1** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que motivado, comunicado à Secretaria de Agricultura, órgão competente e autorizado pelo Secretário.

4.2 Os itens deverão atender adequadamente às necessidades Secretaria de Agricultura, a fim de permitir completa segurança e atendibilidade aos usuários.

Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de cinco (05) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no contrato.

4.3 A autorização para a referida aquisição, será realizada exclusivamente pela secretaria competente, através de ordem de serviço, nas quantidades por ele definidas.

A aquisição não será de forma parcelada, de acordo com a efetivação das necessidades previstas. **4.4**



5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Nesse sentido, segue memória de cálculo:

#	Descrição	Qtde	Und
1	ROÇADEIRA COSTAL MOD FS 221, CAP TANQUE COMB 750ML, CILINDRADA 37,7M, FACA CORTE 03 PONTA P/CAPOEIRA, PESO 7,7KG, POTENCIA 1,7 KW/CV	1	UN
2	CARRETEL PARA ROÇADEIRA COSTAL	6	UN
3	LAMINA 3 PONTAS ROCADEIRA COSTAL	1	UN

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

#	Razão Social	CNPJ
1	Verde Vale Agropecuária e Comercio de Materiais de Construção	23636478000108
2	Cooperativa Agrícola Mista Nova Palma LTDA	91022632003712
3	Lojas Becker LTDA	04415928004266

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico econômico, a contratação que forneça os itens descritos neste ETP e conforme a necessidade .

6.1 Nesse sentido segue em anexo na requisição: 14 / 2026 os documentos comprobatórios deste Requisição/Solicitação de Compra .

6.2 Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no mercado local.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO

7.1 Estima-se para a contratação almejada o valor de :

#	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
1	ROÇADEIRA COSTAL MOD FS 221, CAP TANQUE COMB 750ML, CILINDRADA 37,7M, FACA CORTE 03 PONTA P/CAPOEIRA, PESO 7,7KG, POTENCIA 1,7 KW/CV	1	UN	3.165,00	3.165,00



#Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
			Unitário	Total
2 CARRETEL PARA ROÇADEIRA COSTAL	6	UN	130,00	780,00
3 LAMINA 3 PONTAS ROCADEIRA COSTAL	1	UN	105,00	105,00

Valor aproximado: 4.050,00

7.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme documentos em anexo na requisição: 14 /2026 , sendo obtido através da Mediana dos valores cotados e obtidos através de pesquisas e cotações de fornecedores.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é dar uma maior eficiência às atividades desempenhadas pela Secretaria de Agricultura conforme descrito: Roçadeira e materiais para serem utilizados nos serviços de manutenção da Secretaria da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente. .

9. justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Tendo em vista que o objeto desta contratação é único, **não** se faz necessário o parcelamento da contratação, de modo que uma única empresa será responsável por todo gerenciamento dos itens. Da mesma forma, se torna inviável a formulação de diversos contratos para os itens elencados. Em vista disto, dando ênfase ao princípio da eficiência e da eficácia, não deverá ser aplicado o princípio do parcelamento à presente contratação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratante, no que toca aos aspectos como infraestrutura física, deverá realizar a capacitação de gestores e fiscais contratuais, possíveis alterações no processo de trabalho e/ou rotinas, quantitativo de servidores nas unidades, entre outros. Caso seja necessário, a administração deverá disponibilizar de pessoal a fim de fiscalizar o andamento do contrato.

10.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para município e que atenda os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

10.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico a fim de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato, além de estabelecer o princípio da eficiência na contratação pública.

10.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10.4 A expectativa é a continuidade dos serviços da Secretaria de Agricultura referentes elencados neste estudo técnico.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO/ATA DE REGISTRO

11.1 Não haverá contrato.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



Geração de resíduos sólidos	A empresa deverá gerenciar todos os resíduos gerados em seu processo produtivo, reduzindo e evitando grandes poluições ambientais e suas consequências para a saúde pública e desequilíbrio da fauna e da flora.
Plano de medidas e ações de combate ao desperdício	A empresa deverá adotar, sempre que possível, a utilização de materiais recicláveis em sua produção, como forma de diminuição dos impactos ambientais. A A empresa, sempre que possível, deverá adotar planos de medidas de ações de reuso.
Descarte de resíduos sólidos	A empresa deverá orientar seus empregados quanto à forma correta e adequada do descarte dos resíduos produzidos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar e seus anexos, e na existência de planejamentos orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São João do Polêsine, 23 de Janeiro de 2026

Requisitante:

ANDERSON LUIZ FAGAN

Secretário da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

Elaborado por: Deborah Reck

